Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 026

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Abril de 2018

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

PORTARIA Nº 007/2018

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ. No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- Exonerar do Cargo de Assessor de Vereador, a SrªSilvani da Cunha leal, a partir de 01 de abril de 2018.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

Citação por Edital

O Sr. Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, designada no processo administrativo Disciplinar nº 5910/17, faz saber a MARCIA VALERIA SALLES DA SILVA, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que a mesma figura como indiciada, incursa no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo. E, constatando dos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 02 de março de 2018
Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão Processante Permanente

DECRETO MUNICIPAL Nº 053
DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU. O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.493 de 26 de dezembro de 2017; D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
					R$
04.10.122.0405.2.586	449052	20	0		35.000,00
				R$	
04.10.302.0408.2.601	449052	74	0	35.000,00	
				R$	R$
TOTAL				35.000,00	35.000,00

Decreto nº 053/2018

Resolução Legislativanº 040/2018

EMENTA: Dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ:
Considerando que o decoro de um órgão legislativo exige a utilização de vestimentas adequadas por parte dos servidores (público interno) e pelo público externo;
Considerando a necessidade de atualização da norma interna que dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno;
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:
Art. 1º Proibir, no âmbito de todas as Unidades que integram a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, o uso de vestimentas inadequadas, assim consideradas aquelas que, tendo em vista o padrão médio de comportamento local, não condizem com a dignidade e o decoro da atividade legislativa por exporem indevidamente o corpo e, em especial, as seguintes peças de vestuário:

I - excessivamente curtas ou com decotes acentuados;
II - que exponham a região abdominal, bem como aquelas que exponham, ainda que por transparência, partes do corpo que, por costume, não ficam à mostra; e
III - short, traje de banho ou de ginástica, minissaia, miniblusa, bermuda e camiseta sem mangas, sendo as duas últimas especificamente para homens.

Parágrafo único: Ficam excluídas da proibição do uso de camisetas e bermudas quando da utilização do auditório da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por alunos da rede de ensino municipal, estadual e federal e particulares, quando estes fizerem parte do uniforme escolar, de igual modo também ficam excluídas da referida proibição, quando de visita técnica por alunos as dependências da Câmara.

Art. 2º O Secretário Geral da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, realizará o controle da utilização adequada de vestimentas por parte dos servidores, incluído os efetivos, comissionados, contratados, assessores e vereadores e do público em geral.
Art. 3º O Secretário Geral da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ deverá afixar, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, cartaz indicativo na entrada da Casa Legislativa, contendo a proibição das vestimentas descritas no art. 1.º.

Art. 4º A inobservância da proibição prevista nesta resolução poderá implicar ao infrator as penalidades previstas no Estatuto do Servidor do Município de Conceição de Macabu, quando for servidor efetivo, comissionado, contratado e assessor, já aos vereadores será aplicado às penalidades previstas no Regimento Interno desta Casa e Resolução n.º 001/2013, que institui o Código de Ética Parlamentar, quando for público externo será convidado a se retirar das dependências da Câmara, podendo ser requisitado força policial se for necessário.

Art. 5.º Excepcionalmente o Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, poderá expedir Ordem de Serviço direcionada aos Servidores efetivos, comissionados, contratados e assessores liberando o uso de vestimentas tais como: short, bermuda e camiseta sem mangas, para realização de atividades extraordinárias nas dependências da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ.
Parágrafo único: Para fins de aplicação desta Resolução, entende-se como atividades extraordinárias: faxina, serviço de limpeza não habitual, obras, e atividades correlatas.

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle Interno

Mariana Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretária

Natália Silveira Braga
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 26 de março de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

PORTARIA Nº 210/2018, EM 03 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 201, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e do Art. 3º, da Lei nº 895/08; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Estatutário MAIKON FELIPPE DE ALMEIDA, matrícula nº 4625397, Auxiliar de Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 31 de março de 2018 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3736/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2018, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Resolução Legislativanº 001/2018

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ACRESCENTANDO O INCISO X, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO N.º 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERO, DECRETA e SANCIONA a seguinte.
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Art.1º - Fica criada a Comissão Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal de Conceição de Macabu, acrescentando-se o inciso X, ao parágrafo único, do Artigo 49, do Regimento Interno desta Casa.
Art. 49.....
Parágrafo único- As comissões Permanentes são as seguintes: ...
X - de Segurança Pública na Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
Art.2.º - A Comissão Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em razão da matéria de sua competência terá as mesmas atribuições instituídas pelo Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991, as demais comissões permanentes.
Art. 3.º A Composição da Comissão Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal de Conceição de Macabu, deverá obedecer ao estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 08 de março de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 03

O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (SEMUSA), no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 175/2018, vem homologar as inscrições abaixo, do Edital nº 01, do Processo Seletivo, como segue:

TABELA:

CARGO PÚBLICO	Nº: de Inscrição	NOME
Médico Socorrista	1	André Sueth Assumpção
Médico Socorrista	2	Antônio Rodrigo Serra Santarem
Agente Comunitário da Saúde	3	Yan Costa Fernandes
Agente Comunitário da Saúde	4	Juliane Andrade Marques
Médico Socorrista	5	Rodrigo Garcia
Técnico de Laboratório	6	Sonia Marcia Bragança Paes
Técnico de Laboratório	7	Lurdeney Lima dos Santos
Médico Socorrista	8	Fábio Silva Abreu
Agente Comunitário da Saúde	9	Fernanda Ketlyn Farias Aprigio
Técnico em Raio X	10	Andressa Muniz Terra
Agente Comunitário da Saúde	11	Lucimar Marsal Barbosa
Técnico em Raio X	12	Leonardo Martins Magalhaes
Técnico em Raio X	13	Elias de Almeida Mendonça
Técnico em Raio X	14	Renan da Silva Santana
Técnico em Raio X	15	Ronaldo da Conceição
Técnico em Raio X	16	Leandro Sardinha dos Santos
Médico Angiologista	17	Rogério Mansur Bustamante Sá
Médico Geriatra	18	Wallace Rodrigues de Souza Tavares
Técnico em Raio X	19	Thiago de AraujoPessanha
Técnico em Raio X	20	Jorge Luis da Silva Rodrigues
Agente Comunitário da Saúde	21	Cintia Fontes Mota
Médico Clinico Geral	22	Leonardo Santos Monteiro
Médico Cardiologista	23	Fabricio Bayerl Oliveira Peçanha
MédicoRadiologista	24	Alexandre Pires Gomes
Médico Clinico Geral	25	Raul Jardim Fernandes
Agente Comunitário da Saúde	26	Wesley Venâncio Lima
Técnico em Raio X	27	Maria José de Paiva Silva
Técnico em Raio X	28	Vitor das Dores Ferreira
Médico Ortopedista	29	Rodrigo Luna Venâncio
Técnico em Raio X	30	Marcos José de Souza
Técnico em Raio X	31	Daniel Campos de Macedo
Técnico em Raio X	32	Saira Anacleto da Silva
Técnico em Raio X	33	Jonelson Macena da Silva
Técnico em Raio X	34	Aqueme Martins Gomes
Técnico em Raio X	35	Josiane Martins da Silva Almeida
Agente Comunitário da Saúde	36	Jose Henrique Sampaio Barroco
Médico Clinico Geral	37	Douglas Machado Dias
Técnico em Raio X	38	Gilson Correa Alves
Técnico em Raio X	39	Hélida Coutinho Alves
Técnico em Raio X	40	Anderson de Carvalho Affonso
Técnico em Raio X	41	Wagner Gomes da Silva
Técnico em Raio X	42	Wagner Soares dos Santos
Médico Pediatra	43	Rita de Cássia Martins Pinto
Médico Clinico Geral	44	Maria Gabriela Soares Torga
Médico Socorrista	45	Fernando Vaz Tostes Jr
Técnico em Raio X	46	Antonio Lucio Gomes Barbosa
Médico Urologista	47	TácioVieirra Salles de Assis
Agente Comunitário da Saúde	48	José Carlos da Silva
Médico Urologista	49	Bernardo Seabra Puglia
Técnico em Raio X	50	Silvana Reis Silva
Técnico em Raio X	51	Fábio Veiga Reis
Técnico em Raio X	52	Renata Arruda Gama de Lacerda
Técnico em Raio X	53	Ana Paula Moura Coelho Farias
Técnico em Raio X	54	Maria Aparecida da Cruz Ferreira
Técnico em Raio X	55	Vagner Miranda de Azevedo
Técnico em Raio X	56	Leandro Mota de Souza
Técnico em Raio X	57	Rafael Gomes de Carvalho
Técnico em Raio X	58	Luiara Gonçalves Pinto
Técnico em Raio X	59	Hemilen Oliveira Campos
Agente Comunitário da Saúde	60	Débora Silva Orestes
Técnico em Raio X	61	Nilton Tavares Cabral
Médico Socorrista	62	Carla Fernanda Alvarenga da Silva Pacheco
Técnico em Raio X	63	Sávio Daumas Braga Rocha
Técnico em Raio X	64	Glelson Guedes Gambeta
Técnico em Raio X	65	Renato Paula de Souza
Agente Comunitário da Saúde	66	Débora Cristina de Brito Cesar
Médico Gineco-OBstetra	67	Fabiano Cordova Guimarães
Técnico em Raio X	68	Danuza da Silva Cristo Marques Benevides
Técnico em Raio X	69	Andrea Lopes Felicio
Médico do Trabalho	70	Luiz Fabiano de Oliveira e Silva
Agente Comunitário da Saúde	71	Rayena Pereira Gomes do Nascimento Bessa
Técnico em Raio X	72	Wellington Nogueira Mattos
Médico Ginecologista	73	Moacyr Seródio Garcia Paes
Técnico em Raio X	74	Leonardo Felizardo Adão
Técnico em Raio X	75	Rhanderson Moreira da Silva
Agente Comunitário da Saúde	76	Thais Freitas da Silva
Técnico em Raio X	77	Thiago da Silva
Técnico em Raio X	78	Everson dos Santos Monteiro
Técnico em Raio X	79	Marcio Aurélio Machado Manhães
Técnico em Raio X	80	Vanessa Martins Alcebiades
Técnico em Raio X	81	* Raphael de Melo Faria *
Médico Socorrista	82	Fábio Mauricio Laporte Cotta
Técnico em Raio X	83	Ricardo Junio Pereira Sardinha
Técnico em Raio X	84	Deise Moço Santana
Médico Psiquiatra	85	José Danilo da Silva Rangel
Médico Psiquiatra	86	Paulo Coreti Brito Alves
Médico Socorrista	87	Guilherme Barbosa de Souza Araujo
Agente Comunitário de Saúde	88	Suzane Marins de Souza
Médico Ginecologista	89	Isadora Santos Souza
Médico Neurologista	90	André Vieira Maia
Médico Pneumologista	91	Judson Vieira de Melo